



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 2163/A – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei nº 1.423 de 15 de Fevereiro de 2024, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para criar a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.205 – Aq. Caminhão de Lixo/Em.Guiga Peixoto  
Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Cód. Aplicação = 800.0030  
Valor = R\$ 450.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Cód. Aplicação = 800.0030  
Valor = R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR - na importância de R\$ 450.000,00, mais especificamente junto a conta bancária de nº 672009-7, constante do Diário de Bancos de 31.12.2023, em anexo, nos Termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 20.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320,64.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.041 – Manutenção Logradouros Públicos  
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica  
N. Reduzido = 192  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete